

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2022

Estado: Pará

Período do Plano de Saúde: 2020-2023

Data de finalização: 22/04/2022 10:34:20

Status da PAS: Em Análise no Conselho de Saúde

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Diretriz 1 - Garantir, efetivar e consolidar os princípios do SUS, fortalecendo a Atenção Primária na implementação das Redes de Atenção à Saúde e a Política Nacional de Humanização, considerando as especificidades territoriais, para promoção, proteção e cuidado da população, conforme o Decreto 7.508/2011.

OBJETIVO Nº 1.1 - Objetivo 1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especial, ambulatorial e hospitalar.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Aumentar o % de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Auxílio Brasil (PAB).	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Auxílio Brasil (PAB).	79,38	2019	Percentual	82,00	83,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fomentar a Gestão das condicionalidades da saúde do Programa Auxílio Brasil (PAB).								
1.1.2	Ampliar o acesso à atenção odontológica na atenção básica, passando para % equipes de saúde bucal implantadas.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	44,58	2019	Percentual	50,00	52,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incentivar os municípios no aumento da cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal.								
1.1.3	Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada.	Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada.	0,24	2019	Percentual	1,10	1,20	Percentual
Ação Nº 1 - Incentivar os municípios no aumento da ação coletiva de escovação dental supervisionada fazendo com que o Estado atinja 1,10%.								
1.1.4	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	66,80	2019	Percentual	65,74	66,99	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir apoio institucional aos 144 municípios para expansão e qualificação da Atenção Primária à Saúde (APS), como coordenadora do cuidado e ordenadora das Redes de Atenção à Saúde (RAS), fortalecendo a gestão e a atenção.								
Ação Nº 2 - Implementar/implantar as ações de saúde em 100% dos municípios que aderiram a Política de Atenção Integral a Saúde Prisional – PNAISP.								
Ação Nº 3 - Fortalecer ações em saúde para a população indígena em 6 Regiões de Saúde com referência de municípios com aldeias indígenas no Estado do Pará.								
Ação Nº 4 - Coordenar o Programa de provimento de pessoal (MAIS MÉDICOS).								
Ação Nº 5 - Fomentar e acompanhar a Política de Atenção Integral à Saúde do Homem em 50% dos municípios.								

Ação Nº 6 - Fomentar a Implantação e/ou Implementação de Ações Estratégicas do Plano Estadual de Enfrentamento aos Acidentes de Motor com Escalpimento no Estado do Pará em 6 Regiões de Saúde com municípios de abrangência ribeirinha.									
Ação Nº 7 - Realizar ações e projetos de prevenção e cuidado relacionados à COVID-19 voltados as populações vulneráveis.									
Ação Nº 8 - Implementação da Política Estadual de Plantas Medicinais e Fitoterápicos nos Municípios do Pará, de acordo com o Decreto nº 2.618 publicado em 25 de novembro de 2010.									
1.1.5	Redução de interações de causas sensíveis à Atenção Básica.	Proporção de interações por condições sensíveis à Atenção Básica (ICSAB).	22,71	2019	Percentual	19,50	18,50	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar ações de saúde com atendimento itinerante para garantir acesso aos serviços básicos.									
Ação Nº 2 - Realizar ações intersetoriais de enfrentamento à epidemia de COVID-19.									
Ação Nº 3 - Fortalecer ações de saúde em 6 Regiões de Saúde com referência de municípios com Estratégia Saúde da Família voltada aos quilombolas, Negros, Assentados, Ribeirinhos e Fluviais no Estado do Pará.									
Ação Nº 4 - Implementar os Serviços e Ações de Atenção Especializada garantindo qualidade e resolutividade.									
Ação Nº 5 - Ampliar os serviços ambulatoriais de alta complexidade da rede estadual nas regiões de saúde.									
1.1.6	Ampliar o número de doadores efetivos de órgãos e tecidos.	Doador efetivo de órgãos e tecidos.	0	2020	Número	100	125	Número	
Ação Nº 1 - Implementação da Rede de Doação e Captação de Órgãos e Tecidos.									
Ação Nº 2 - Garantir a execução de exames sorológicos e imunogenéticos em apoio à doação de órgãos e tecidos e em receptores viabilizando a realização de transplante.									
Ação Nº 3 - Implementação da Doação e Captação de Órgãos e Tecidos.									
Ação Nº 4 - Implementação da Doação e Captação de Órgãos e Tecidos.									
Ação Nº 5 - Implantar a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante - CIHDOTT.									
1.1.7	Ampliar o número de transplantes de órgãos e tecidos.	Transplante de órgãos e tecidos realizados.	0	2020	Número	200	250	Número	
Ação Nº 1 - Implementar a Rede de Transplantes de Órgãos e Tecidos.									
Ação Nº 2 - Aumentar o nº de transplantes realizados.									
1.1.8	Aumentar o Número de Bolsas de Hemocomponentes Distribuídas (Hemoterapia).	Bolsas de Hemocomponentes Distribuídas.	0	-	Número	123.524	124.524	Número	
Ação Nº 1 - Implementar Ações de Hemoterapia.									
1.1.9	Aumentar o número de atendimentos multidisciplinares realizados (Hematologia).	Atendimento multidisciplinar realizado.	0	-	Número	41.438	42.238	Número	
Ação Nº 1 - Implementar Ações de Hematologia.									
1.1.10	Ampliar o nº de leitos efetivos por 1000 habitantes.	Número de leitos hospitalares do SUS.	139	2019	Número	1.52	168	Número	
Ação Nº 1 - Implementar as ações de Controle e Avaliação Ambulatorial e Hospitalar de serviços de saúde de Alta Complexidade da Rede Estadual nas regiões de saúde.									
Ação Nº 2 - Implementar os Sistemas de informação SIA/SIH/SUS, CNES na rede estadual/CRS e seus respectivos municípios.									
Ação Nº 3 - Monitorar a contratualização dos prestadores privados sob gestão Estadual.									
Ação Nº 4 - Atender a demanda de leitos transitórios oriundos da situação da pandemia COVID-19.									

Ação Nº 5 - Implantar os Hospitais Públicos Estaduais de Média e Alta Complexidade.									
Ação Nº 6 - Apoiar a Reestruturação de Hospitais Públicos Estaduais e Municipais.									
Ação Nº 7 - Implementar os serviços de Média e Alta Complexidade nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.									
Ação Nº 8 - Ampliar o número de leitos.									
1.1.11	Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) ou enviar o conjunto de dados por meio do serviço WebService, em X% dos municípios.	Percentual de municípios com o Sistema Hórus implantado enviando conjunto de dados por meio do serviço WebService.	70,14	2019	Percentual	60,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Garantir em 100% e/ou assessorar o financiamento sustentável, promovendo o acesso integral, contínuo e racional dos medicamentos e produtos farmacêuticos de responsabilidade estadual.									
Ação Nº 2 - Estruturar a rede de Assistência farmacêutica em todos os níveis de atenção à saúde no Pará, assegurando o acesso da população a serviços farmacêuticos de qualidade.									
1.1.12	Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com exame citopatológico a cada três anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,30	2019	Razão	0,40	0,45	Razão	
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de prevenção, detecção e diagnóstico precoce do câncer de colo do útero, através de capacitação dos profissionais e monitoramento dos sistemas de informação e linha de cuidado do exame citopatológico do colo do útero para atingir a razão de 0,40.									
Ação Nº 2 - Ampliar ações de promoção, prevenção, detecção e tratamento do câncer de colo de útero, na oferta de exames de PCCU para atingir a razão de 0,35.									
Ação Nº 3 - Implementar serviços de oncologia no Estado do Pará.									
1.1.13	Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,12	2019	Razão	0,20	0,25	Razão	
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de detecção e diagnóstico precoce do câncer de mama, através de capacitação dos profissionais e monitoramento dos sistemas de informação e linha de cuidado do exame de mamografia para atingir a razão de 0,20.									
Ação Nº 2 - Ampliar ações de promoção, prevenção, detecção e tratamento do câncer de mama, na oferta de exames de mamografia para atingir a razão de 0,15.									
Ação Nº 3 - Implementar serviços de oncologia no Estado do Pará.									
1.1.14	Ampliar as ações realizadas por Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com equipes de Atenção Básica.	Ações de matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	54,70	2019	Percentual	55,00	65,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Fortalecer a rede intersetorial de atenção integral em saúde mental.									
Ação Nº 2 - Fomentar o cuidado no território de pessoa com transtorno mental em conflito com a lei, a partir do estabelecimento do processo de comunicação com gestores e equipes da RAPS.									
1.1.15	Aumentar a cobertura de CAPS/100 mil habitantes ao ano.	Cobertura de CAPS/ 100 mil habitantes.	0,00	2020	Taxa	0,82	0,84	Taxa	
Ação Nº 1 - Incentivar a implantação/ implementação de novos pontos de atenção à saúde Mental, conforme o desenho previsto no Plano Estadual da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) em 60% das regiões de saúde.									
Ação Nº 2 - Equipar e expandir a prestação de serviços da referência em Psiquiatria.									
1.1.16	Reduzir em 2% da Taxa de Internação Hospitalar em pessoas idosas por fratura de Fêmur.	Taxa de internação Hospitalar em Pessoas idosas por fratura de Fêmur.	0,00	2020	Percentual	19,67	19,28	Percentual	
Ação Nº 1 - Instituir junto aos municípios a estratificação dos perfis de funcionalidade para fins de cuidado na Atenção Integral à Saúde da pessoa idosa.									

1.1.17	Implementar ações de humanização para qualificação dos serviços de saúde na RAS do Estado do Pará.	Percentual de ações de Humanização realizadas.	0,00	2020	Percentual	54,00	56,00	Percentual
Ação Nº 1 - Descentralizar a Política Nacional de Humanização no Estado do Pará.								
Ação Nº 2 - Implementar processos de formação em Humanização na saúde para as Referências Técnicas de Educação na Saúde e Humanização com foco nas 5 linhas de atenção prioritárias do Estado do Pará.								
Ação Nº 3 - Assessorar, monitorar e avaliar os Coletivos de Humanização do Estado.								
Ação Nº 4 - Assessorar, monitorar e avaliar as RTH's dos CRS's no apoio as RTH's municipais na implantação/implementação de GTH's/Comitês de Humanização nos serviços de saúde.								
Ação Nº 5 - Coordenar e apoiar processos de Formação de Apoiadores e Multiplicadores da Política Nacional de Humanização.								
Ação Nº 6 - Implementar as Diretrizes e Dispositivos da Política Nacional de Humanização na RAS do Estado do Pará.								
Ação Nº 7 - Desenvolver estratégias de trabalho sobre a PNH no apoio à estruturação da linha de atenção ao atendimento de TEA no Estado do Pará.								
Ação Nº 8 - Constituir o Comitê Interinstitucional de Humanização das USIPAZ, coordenado pela SESPA								
OBJETIVO Nº 1.2 - Objetivo 2 - Promover, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a despreciação e a democratização das relações de trabalho.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Implementar ações de educação permanente para qualificação das áreas prioritárias do SUS.	Proporção de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas.	28,57	2019	Percentual	25,00	25,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assessorar 100% das instâncias técnicas responsáveis pela efetivação das ações do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEEPS).								
Ação Nº 2 - Assessorar a implementação e reativação das 13 CIES Regionais e a CIES Estadual, para que as ações do PEEPS sejam executadas.								
Ação Nº 3 - Atualização do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEEPS).								
1.2.2	X % de Ampliações de vagas ou de novos Programas de Residência em Saúde.	Proporção de novas vagas ou de novos programas de residência em saúde.	3,70	2019	Percentual	10,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar 100% das atividades de formação de especialistas residentes no Estado do Pará.								
Ação Nº 2 - Realizar residência em saúde.								
Ação Nº 3 - Ofertar novas vagas com vistas a formação de profissionais em residência médica e multiprofissional.								
1.2.3	Ampliar o número de acessos do Telessaúde no Estado.	Número de acessos ao Telessaúde no Estado.	0	2019	Número	30	30	Número
Ação Nº 1 - Promover em parceria com os municípios o acesso ao programa Telessaúde.								
1.2.4	Ampliar o percentual de trabalhadores do SUS e profissionais em formação atingidos por metas estratégicas de fortalecimento da gestão do trabalho.	Trabalhadores do SUS e profissionais em formação atingidos por estratégias de fortalecimento da gestão do trabalho.	0,00	2020	Percentual	70,00	72,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e/ou Implementar ações de atenção integral e de valorização do trabalhador da SESPA.								
Ação Nº 2 - Regular e ordenar as relações de trabalho, para manutenção da força de trabalho.								
Ação Nº 3 - Efetivar o dimensionamento da força de trabalho e o adequado provimento de profissionais para o SUS.								
Ação Nº 4 - Desenvolver ações de formação, valorização e qualificação dos trabalhadores da SESPA.								
Ação Nº 5 - Regular, ordenar e avaliar as atividades práticas curriculares nas Unidades de Saúde da SESPA para a formação de novos profissionais no SUS.								
Ação Nº 6 - Levantamento e divulgação de publicações técnicas e científicas na área de saúde no Estado em articulação com as instituições de ensino e pesquisa (Instituições de Ensino Superior - IES e Hospitais de Ensino).								
Ação Nº 7 - Capacitar os Agentes Públicos da Fundação HEMOPA.								
Ação Nº 8 - Capacitar Agente Público.								
Ação Nº 9 - Desenvolver ações de habilidades técnicas e gerenciais para formação, valorização e qualificação dos profissionais atuantes na FHCGV.								
Ação Nº 10 - Qualificar Profissionais da Rede de Laboratórios.								
Ação Nº 11 - Realizar cursos de formação inicial e continuada para os trabalhadores do SUS.								
Ação Nº 12 - Realizar Cursos Técnicos para os Trabalhadores do SUS.								

DIRETRIZ Nº 2 - Diretriz 2- Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde Atenção Básica, Urgência e Emergência, Materno-Infantil, Doenças Crônicas, Psicossocial e Atenção às Pessoas com Deficiências de forma ascendente e regionalizada, respeitando as diversidades e contemplando as demandas específicas de todas as Regiões de Saúde, aperfeiçoando o sistema de regulação, otimizando o sistema de referência e contra referência, por meio de prontuário eletrônico único, revisando a pactuação entre o governo federal, estados e municípios para distribuição justa e proporcional de recursos, garantindo a oferta de consultas, exames, medicamentos e procedimentos em todos os níveis de complexidade.

OBJETIVO Nº 2.1 - Aprimorar e implantar as redes de atenção à saúde nas regiões de saúde, com ênfase na articulação da rede de urgência e emergência, rede cegonha, rede de atenção psicossocial, rede de cuidados à pessoa com deficiência, e da rede de atenção à saúde das pessoas com doenças crônicas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Acompanhar as ações de saúde, em 100% da tendência da gravidez de adolescentes de 10 a 19 anos.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	22,57	2019	Percentual	19,47	18,30	Percentual
Ação Nº 1 - Apoiar a implantação e implementação do Programa Saúde na Escola-PSE em 100% dos municípios.								
Ação Nº 2 - Fomentar a Implantação e Implementação da política de atenção integral à Saúde de Adolescentes e jovens em 60 % dos municípios do Estado do Pará.								
2.1.2	Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de Pré-Natal.	Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de Pré-Natal.	52,00	2019	Percentual	58,32	61,82	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer os Serviços da Atenção Primária na implementação da Assistência Pré-Natal nas Regiões de Saúde ampliando a proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas.								
2.1.3	Reduzir os óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM) em maiores de 20 anos.	Proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM) em maiores de 20 anos.	13,75	2019	Percentual	11,63	11,43	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar pontos de tele diagnóstico em cardiologia nos municípios do Estado.								
Ação Nº 2 - Apoiar tecnicamente a habilitação de leitos da linha de cuidado do infarto agudo do miocárdio.								
Ação Nº 3 - Implementar os serviços da referência em Cardiologia.								
2.1.4	Reduzir em X% o tempo na fila de espera para acesso aos procedimentos ambulatoriais (consultas e exames) na rede estadual.	Percentual de redução do tempo médio na fila de espera para acesso aos procedimentos ambulatoriais (consultas e exames) na rede estadual.	0,00	2019	Percentual	25,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitoramento e avaliação dos 06 Complexos Reguladores Regionais (CRR).								
Ação Nº 2 - Monitoramento e avaliação do tempo de espera para consultas e exames especializados de regulação estadual, pendentes no sistema de regulação ambulatorial.								
Ação Nº 3 - Capacitação das equipes dos Complexos Reguladores Regionais - CRR e Núcleo Interno de Regulação - NIR das UNIDADES ESTADUAIS de abrangência, quanto a implementação sistema de regulação ambulatorial, dos protocolos e fluxos de regulação de acesso à consultas e exames especializados das unidades de gestão estadual.								
Ação Nº 4 - Capacitação dos Centros Regionais de Saúde e municípios de abrangência para a implementação do uso dos sistema de regulação ambulatorial, dos protocolos e fluxos de regulação de acesso à consultas e exames especializados das unidades de gestão estadual.								
Ação Nº 5 - Implementação do Programa de Tratamento Fora de Domicílio TFD.								
2.1.5	Reduzir em X% o tempo na fila de espera para acesso aos leitos hospitalares da rede estadual.	Percentual de redução do tempo médio de espera para acesso aos leitos hospitalares da rede estadual.	0,00	2019	Percentual	25,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitoramento e avaliação dos 06 Complexos Reguladores Regionais (CRR).								

Ação Nº 2 - Monitoramento e avaliação do tempo média de espera das solicitações de internação, pendentes na fila de espera do sistema de regulação estadual.								
Ação Nº 3 - Capacitação dos Centros Regionais de Saúde e municípios de abrangência para a implementação do uso dos sistema de regulação hospitalar, dos protocolos e fluxos de regulação de acesso à internação em leitos de gestão estadual.								
Ação Nº 4 - Capacitação das equipes dos CRR e NIR das unidades de gestão estadual, para a implementação do uso do sistema de regulação hospitalar, dos protocolos e fluxos de regulação de acesso à internação em leitos de gestão estadual, para o gerenciamento das internações.								
Ação Nº 5 - Implementar a Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação para Implantação, Evolução, Manutenção,Treinamento e Suporte dos Sistemas de Regulação, Demandas Judiciais e Gestão de Compras e Estoque.								
Ação Nº 6 - Implementação do Programa de Tratamento Fora de Domicílio TFD.								
2.1.6	Ampliar a linha de atenção à pessoa com Transtorno do Espectro Autista por meio de implantação dos NATEAS.	Nº de Núcleo de Atendimento para Transtorno do Espectro Autista (NATEA) implantados.	0	2019	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Estruturar a linha de cuidado, com foco na humanização (conforme Política Nacional de Humanização): Uniformizar e estruturar o atendimento de TEA no Pará.								
Ação Nº 2 - Fomentar a garantia de direitos de cidadania e cuidados da pessoa com TEA e seus familiares.								
2.1.7	Implementar o número de servidores estaduais e municipais capacitados a executar assistência adequada de acordo com a Política Estadual de Proteção aos Direitos das Pessoas com TEA.	Percentual de servidores estaduais e municipais, ativos, capacitados em temas sobre Transtorno do Espectro Autista (TEA).	-	-	Percentual	5,00	5,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estimular a pesquisa, ensino e extensão.								
2.1.8	Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	92,20	2019	Percentual	92,00	92,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar supervisão e assessoria nos Sistemas de Informação em Saúde: SIM; SINAN; SINASC.								
Ação Nº 2 - Realizar capacitação nos Sistemas de Informação em Saúde: SIM; SINAN; SINASC.								
Ação Nº 3 - Realizar capacitação em codificação de causas básica de óbitos, conforme CID-10.								
Ação Nº 4 - Realizar investigação e busca ativa de registro de óbitos e nascimentos nos estabelecimentos notificadores.								
Ação Nº 5 - Garantir o envio regular e oportuno de dados dos Sistemas de Informação em Saúde: SIM; SINAN; SINASC.								
Ação Nº 6 - Realizar e/ou participar em reuniões técnicas, fóruns, simpósios e outros eventos da vigilância em saúde, dentro e fora do estado.								
Ação Nº 7 - Adquirir insumos e/ou contratar serviços para os programas da área de estudos epidemiológicos de morbimortalidade, tais como: fichas de notificação, de investigação de tuberculose, hanseníase, folders, boletim epidemiológico, banner, livros CID10 e demais itens conforme necessidade e evolução.								
2.1.9	Aumentar a proporção de parto normal.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	49,42	2019	Percentual	59,63	62,02	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer os serviços de Atenção Primária na implementação de ações que qualifique a assistência à gestante.								
Ação Nº 2 - Incentivar e apoiar a estruturação da Rede de Atenção ao Parto.								
2.1.10	Aumentar a cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU –192).	Cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU –192).	79,65	2019	Percentual	82,24	90,20	Percentual
Ação Nº 1 - Apoiar o processo de habilitação de serviços de atendimento móvel de urgência (SAMU 192) nos municípios do Estado do Pará.								
Ação Nº 2 - Implantar a Central de Regulação de Urgência do Baixo Amazonas e Tapajós.								
Ação Nº 3 - Manutenção do serviço Aeromédico para 94 municípios.								

2.1.11	Qualificar os pontos de atenção dos componentes da Rede de Urgência e Emergência (RUE) nas regiões do Estado.	Número de pontos de atenção dos componentes da Rede de Urgência e Emergência (RUE) qualificados.	-	-	Número	152	183	Número
Ação Nº 1 - Apoiar a habilitação de portas de entradas de estabelecimentos de saúde da Rede de Urgência e Emergência-RUE.								
Ação Nº 2 - Apoiar a qualificação de leitos existentes de enfermaria clínica e UTI para Retaguarda da Rede de Urgência e Emergência-RUE.								
Ação Nº 3 - Apoiar a qualificação dos serviços de atendimento móvel de urgência (SAMU 192) nos municípios habilitados.								
Ação Nº 4 - Apoiar a qualificação das UPAS nos municípios habilitados do estado do Pará.								
Ação Nº 5 - Apoiar tecnicamente as habilitações dos leitos da linha de cuidado do AVC.								
OBJETIVO Nº 2.2 - Promover o cuidado integral às pessoas nos ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e a diversidade na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção à saúde.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Reduzir a mortalidade infantil.	Taxa de mortalidade infantil	15,11	2019	Taxa	14,50	14,30	Taxa
Ação Nº 1 - Fomentar a implantação e/ou implementação da política de Atenção Integral à Saúde da Criança no estado (7 eixos), por meio da execução de 201 ações programadas.								
Ação Nº 2 - Garantir os serviços nos Hospitais.								
Ação Nº 3 - Implementar os projetos de implantação dos Hospitais.								
Ação Nº 4 - Monitorar o Desempenho da regulação do acesso aos serviços de neonatologia.								
Ação Nº 5 - Fortalecer a vigilância do óbito materno infantil.								
2.2.2	Reduzir o Número de Óbitos maternos	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	91	2019	Número	87	83	Número
Ação Nº 1 - Garantir o Cofinanciamento Estadual da Atenção Primária à Saúde para 100% dos municípios do estado do Pará com foco na redução da mortalidade materna.								
Ação Nº 2 - Estimular a vigilância do óbito materno nos serviços de saúde.								
Ação Nº 3 - Fomentar o programa de Planejamento Sexual e Reprodutivo nas Regiões de Saúde.								
Ação Nº 4 - Garantir os serviços nos Hospitais.								
Ação Nº 5 - Implementar os projetos de implantação dos Hospitais.								
Ação Nº 6 - Monitorar o Desempenho da regulação do acesso aos serviços de atenção à gestação de alto risco-GAR.								
Ação Nº 7 - Fortalecer a vigilância do óbito materno infantil.								
2.2.3	Investigar os óbitos maternos em idade fértil (MIF).	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	54,00	2019	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Apoiar a investigação do óbito de Mulheres em Idade Fértil (MIF) nos serviços de saúde.								
2.2.4	Investigar os óbitos maternos.	Proporção de óbitos maternos investigados.	63,00	2019	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estimular e apoiar a investigação do óbito materno nos serviços de saúde.								
2.2.5	Ampliar o número de unidades de Saúde com serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e outras violências.	Nº de unidades de saúde implementadas com serviços de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências.	224	2019	Número	405	425	Número
Ação Nº 1 - Apoiar a ampliação do número de unidades notificadoras em 60 % dos municípios.								
Ação Nº 2 - Garantir o atendimento integral e interdisciplinar às mulheres, crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências/PARAPAZ.								

DIRETRIZ Nº 3 - Diretriz 3 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 3.1 - Objetivo 1 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Reduzir a incidência de sífilis congênita.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	1.072	2019	Número	773	734	Número
Ação Nº 1 - Assessorar os municípios: a) Na construção dos fluxogramas da linha de cuidado da transmissão vertical da sífilis de acordo com suas peculiaridades locais; b) No desenvolvimento de ações de prevenção e assistência; c) Quanto ao diagnóstico e tratamento adequado, contribuindo para melhorar a qualidade das notificações e reduzir os casos de transmissão vertical de sífilis em 10%, nas regiões de integração do Estado do Pará, conforme dados SINAN.								
Ação Nº 2 - Monitorar e avaliar os indicadores epidemiológicos da sífilis em gestante e sífilis congênita no estado do Pará; bem como, o processo de qualificação de Boas Praticas para a concessão do Selo de Boas Práticas na redução dos casos de sífilis congênita em municípios do Estado do Pará que participarão do piloto do Plano de Ação para busca da Certificação para a Eliminação da Transmissão Vertical de Sífilis Congênita.								
Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais de saúde das URE's , Atenção Básica, Maternidades , CTA/SAE, quanto ao manejo clínico, laboratorial e tratamento da sífilis baseada nas atualizações dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para atenção integral às pessoas com infecções sexualmente transmissíveis, das 12 Regiões de saúde.								
Ação Nº 4 - Fomentar a implantação e/ou implementação da Política de Atenção Integral à Saúde da Criança no Estado (7 eixos), por meio da execução de 52 ações programadas.								
3.1.2	Reduzir a mortalidade prematura (de 30 a 69anos) por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT - doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	163,00	2019	Taxa	318,05	318,05	Taxa
Ação Nº 1 - Fomentar ações estratégicas para o enfrentamento das DCNTs e promoção das práticas alimentares saudáveis.								
Ação Nº 2 - Fomentar a implantação e/ou implementação de equipes de Atenção à Saúde qualificadas para o tratamento do tabagismo em 60% dos municípios no Estado do Pará.								
Ação Nº 3 - Fomentar a implantação e/ou implementação de ações de promoção de práticas corporais saudáveis e atividade física por meio dos Programas PSE e Academia da Saúde, em 60% dos municípios do estado do Pará.								
Ação Nº 4 - Fomentar a implantação e/ou implementação das Ações de Alimentação, Nutrição, Vigilância Alimentar e Nutricional por meio dos Programas PSE, Academia da Saúde e da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), em 60% dos municípios do Estado do Pará.								
Ação Nº 5 - Fomentar a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) no Estado.								
Ação Nº 6 - Fomentar a promoção das Práticas Alimentares Saudáveis no Estado.								
Ação Nº 7 - Garantir os serviços nos Hospitais.								
Ação Nº 8 - Implementar os projetos de implantação dos Hospitais.								
Ação Nº 9 - Implantar área técnica responsável por monitorar a vigilância da mortalidade prematura em DANTS.								
Ação Nº 10 - Implementar na Rede das Doenças Crônicas não Transmissíveis (Ação do Câncer).								
3.1.3	Alcançar as coberturas vacinais (CV) adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança, nos municípios das 13 Regiões de Saúde.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	23,61	2019	Percentual	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Distribuição de imunos e insumos para os 13 Centros Regionais de saúde.								

Ação Nº 2 - Garantir o avanço da campanha nacional de vacinação contra covid.								
Ação Nº 3 - Monitoramento das coberturas vacinais Rotina e Campanhas de vacinação.								
Ação Nº 4 - Capacitação dos coordenadores municipais de imunização.								
Ação Nº 5 - Garantir a qualidade do armazenamento dos imunobiológicos.								
Ação Nº 6 - Eliminar o surto de sarampo.								
Ação Nº 7 - Vacinação Extramuros.								
Ação Nº 8 - Investigação de surto de doenças imunopreveníveis.								
3.1.4	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	70,20	2019	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar a proporção de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.								
3.1.5	Realizar exames anti-hiv em X% dos casos novos de tuberculose.	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	69,70	2019	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar exames anti-HIV em 90% dos casos novos de tuberculose.								
3.1.6	Reduzir a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	12	2019	Número	7	5	Número
Ação Nº 1 - Assessorar os municípios no desenvolvimento de ações de prevenção, diagnóstico , assistência e tratamento das gestantes vivendo com HIV/Aids.								
Ação Nº 2 - Monitorar e avaliar de forma continua os serviços voltadas a redução/ eliminação da Transmissão Vertical do HIV/Aids no Estado do Pará, conforme dados SINAN/SICLOM/SISCEL/SIM/SIMC.								
Ação Nº 3 - Criar a Câmara Técnica Estadual Assessora no Manejo de Antirretrovirais, com finalidade de avaliar, discutir e propor critérios e ações integradas para garantir maior segurança no cuidado de pessoas vivendo com HIV/Aids(PVHA), de acordo com as recomendações dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT).								
3.1.7	Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	74,70	2019	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a APS por meio de monitoramento e avaliação das ações de controle da hanseníase, in loco e à distância, de todos os casos diagnosticados e em tratamento para o efetivo encerramento oportuno, a fim de atingir a meta pactuada nos anos das coortes de 2020 a 2023.								
Ação Nº 2 - Acompanhar e avaliar o programa de hanseníase, através do monitoramento verificando a adesão do paciente e o processo de tratamento da doença, orientando as equipes da APS quanto a importância de um atendimento humanizado, integral, e a busca ativa dos faltosos, assim como, assegurar de forma sistemática a distribuição da medicação.								
3.1.8	> 80% dos contatos examinados dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase.	69,70	2019	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a APS por meio das capacitações e monitoramentos nas ações de controle da hanseníase, vigilância de contatos intradomiciliares dos casos novos para a efetiva realização dos exames, visando atingir a meta pactuada e o controle da doença nos anos das coortes de 2020 a 2023.								
Ação Nº 2 - Qualificar as equipes da APS dos municípios do estado para realizar a vigilância através do exame dos contatos intradomiciliares dos casos novos de hanseníase.								
3.1.9	Reduzir a Incidência Parasitária Anual (IPA) de malária na Região Amazônica.	Número de Casos Autóctones de Malária	39	2019	Número	17.162	14.588	Número
Ação Nº 1 - Monitorar os casos detectados de malária nos municípios.								
Ação Nº 2 - Capacitar para fortalecimento da rede de diagnóstico e tratamento nos municípios.								

Ação Nº 3 - Participar de eventos científicos e reuniões técnicas.								
3.1.10	Reduzir o numero absoluto de óbitos por Arboviroses	Número absoluto de óbitos por arboviroses	0	2019	Número	5	4	Número
Ação Nº 1 - Monitorar o número absoluto de óbitos por arboviroses por município de residência.								
Ação Nº 2 - Participar de eventos científicos e reuniões técnicas.								
3.1.11	Ampliar o número de municípios que alcançam o mínimo de 80% de cobertura de visitas domiciliares para controle vetorial da dengue.	Número de municípios que alcançaram mínimo de 80% de cobertura de visitas domiciliares para controle vetorial da dengue em pelo menos 4 ciclos.	3.287	2019	Número	60	65	Número
Ação Nº 1 - Realizar visitas aos municípios para monitoramento do controle do Aedes Aegypti.								
Ação Nº 2 - Sensibilizar os municípios quanto a importância de alcançarem o mínimo de 80% de cobertura de visitas domiciliares para controle vetorial da dengue.								
Ação Nº 3 - Capacitar para os sistemas de informação para o controle vetorial: SIESPNCD, LIRAA, SIES...								
Ação Nº 4 - Capacitar ACES para o controle vetorial.								
Ação Nº 5 - Assessorar para os planos de contingência municipal.								
3.1.12	Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	53,20	2019	Percentual	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar Treinamento, Supervisão, Monitoramento e Assessoria de Vigilância em Saúde Ambiental.								
Ação Nº 2 - Realizar Supervisão dos Laboratórios Regionais e Municipais de Provas Básicas de Água, em parceria com o LACEN.								
Ação Nº 3 - Realizar aquisição e distribuição de insumos básicos e materiais de consumo para a realização das coletas e análises do monitoramento e investigação da qualidade da água para o consumo humano, pelos municípios que aderiram a estratégia de reorganização do FIN.								
Ação Nº 4 - Realizar análises laboratoriais de água e solo à vigilância ambiental.								
3.1.13	Ampliar a proporção de municípios com casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	0,00	2019	Percentual	25,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar as inspeções sanitárias em ambientes de trabalho aos trabalhadores da cadeia produtiva do Estado do Pará.								
Ação Nº 2 - Realizar capacitação da Atenção Primária em Saúde do Trabalhador aos profissionais das equipes de atenção básica dos municípios.								
Ação Nº 3 - Realizar reuniões técnicas, monitoramento e avaliação nos municípios para fortalecimento da Promoção e Vigilância.								
Ação Nº 4 - Qualificar, assessorar, monitorar os CEREST's Regionais, assim como executar, de forma complementar, as ações de Saúde do Trabalhador participando de conferências, visitas técnicas, reuniões de Conselhos Municipais e Gestores Municipais de Saúde.								
Ação Nº 5 - Identificar o perfil das cadeias produtivas do Estado do Pará.								
Ação Nº 6 - Realizar a pesquisa de acetilcolinesterase aos trabalhadores de endemias dos CRS.								
Ação Nº 7 - Realizar, apoiar e compartilhar ações de cidadania com outros setores e instituições proporcionando apoio técnico e logístico às ações alusivas aos dias nacionais e mundiais: tabagismo, trabalho-escravo, trabalho infantil, migratório, hipertensão arterial, assédio moral no trabalho e dia em memória às vítimas de acidentes e doenças do trabalho.								
Ação Nº 8 - Realizar acolhimento, acompanhar e monitorar os agravos e acidentes de trabalhadores nos municípios de área de abrangência.								
Ação Nº 9 - Participar de qualificações em eventos técnico científico estadual e nacionais com temáticas relacionadas à Saúde do Trabalhador.								

Ação Nº 10 - Realizar palestras, seminários, oficinas, cursos assim como participar de ações intersetorial e interinstitucionais na área da saúde do trabalhador com temáticas em saúde do trabalhador e da trabalhadora.									
3.1.14	Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (Sinan), em até 60 dias a partir da data de notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	72,60	2019	Percentual	80,00	80,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Assessorar os municípios e regionais quanto a notificação e encerramento oportuno (em até 60 dias a partir da data de notificação). das doenças de notificação compulsória imediata registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (SINAN).									
Ação Nº 2 - Controlar Zoonoses em 100% das Regiões de Saúde e municípios, evitando e ou controlando ocorrência de Surtos e/ou casos de Raiva Humana, Febre amarela, leptospirose, hantavirus e outras de interesse da saúde pública.									
Ação Nº 3 - Promover ações de Vigilância Epidemiológica Laboratorial.									
3.1.15	Encerrar 80% ou mais os casos de SRAG Síndrome Respiratória Aguda Grave no sistema SIVEP GRIPE.	Proporção de casos de Síndrome Respiratória Aguda grave encerrados quadrimstralmente no SIVEP GRIPE.	0,00	2019	Percentual	80,00	80,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Capacitação dos técnicos das regionais e municípios quanto a vigilância de casos de COVID 19 e contatos.									
Ação Nº 2 - Capacitação dos técnicos das regionais e municípios no SIVEP GRIPE.									
Ação Nº 3 - Monitoramento dos casos de SRAG no SIVEP GRIPE.									
Ação Nº 4 - Elaboração de notas e boletins epidemiológicos.									
3.1.16	Reduzir o número de óbitos por Leishmaniose Visceral (LV)	Número absoluto de óbitos por Leishmaniose Visceral (LV)	0,00	2019	Percentual	12,50	12,50	Percentual	
Ação Nº 1 - Monitorar 100% as causas de óbitos por Leishmaniose Visceral (LV).									
3.1.17	Reduzir em X% em comparação ao ano anterior o número de casos confirmados de Doença de Chagas Aguda Identificado como forma de transmissão oral.	Número de casos de Doenças de Chagas Aguda por forma de transmissão oral.	0,00	2019	Percentual	5,00	5,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Monitorar 100% os surtos de Doenças de Chagas de transmissão oral no estado do Pará.									
3.1.18	Ampliar em X% o acesso ao tratamento das Hepatites B e C.	Proporção do acesso ao tratamento das Hepatites B e C.	0,00	2019	Percentual	20,00	20,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Tratar 100% os casos Hepatites B e C dos casos diagnosticados por meio do SICLOM Hepatites. Conforme pactuado em CIT entre o Ministério da Saúde, estados e municípios.									
OBJETIVO Nº 3.2 - Objetivo 2 - Aprimorar o marco regulatório e as ações de vigilância sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável do setor.									

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Realizar a descentralização dos serviços de alto risco em 50% dos municípios com população acima de 200.000 habitantes.	Número de Vigilâncias Sanitárias (VISA´s) municipais com população acima de 200.000 habitantes executando serviços de alto risco.	0	2020	Número	2	1	Número
Ação Nº 1 - Pactuar em CIB a descentralização dos serviços de alto risco sanitário com 3 municípios de população acima de 200.000 habitantes. Os municípios deverão ser : Belém, Ananindeua e Parauapebas até 2023.								
Ação Nº 2 - Capacitar e treinar as 3 vigilâncias sanitárias municipais para execução dos serviços de alto risco em suas áreas de abrangência.								
Ação Nº 3 - Realizar análises laboratoriais de produtos à vigilância sanitária.								
3.2.2	Ampliar para 72 Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) com Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) implantados, significando 50% das EAS´ notificantes de agravos em sistemas de informação da ANVISA.	Número de Estabelecimentos Assistenciais em Saúde (EAS) com Núcleo de Segurança do Paciente implantados.	0	2020	Número	7	7	Número
Ação Nº 1 - Criação de Portaria estadual que vincule o licenciamento sanitário dos hospitais com leito de UTI à existência de Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP) formalmente constituído.								
Ação Nº 2 - Implantação do Núcleo estadual de qualidade e segurança do paciente (NEQSP).								
Ação Nº 3 - Elaboração do plano estadual de qualidade e segurança do paciente.								
Ação Nº 4 - Estimular os EAS a notificação de agravos no sistema de oficial de notificação da ANVISA (NOTIVISA).								
DIRETRIZ Nº 4 - Diretriz 4 - Garantir e incentivar a participação social e o apoio para as Políticas de Saúde aos povos da Amazônia.								
OBJETIVO Nº 4.1 - Objetivo 1 - Aprimorar a relação federativa no SUS, fortalecendo a gestão compartilhada nas regiões de saúde e com a revisão dos instrumentos de gestão, considerando as especificidades regionais e as responsabilidades dos municípios, estados e união, visando oferecer ao cidadão o cuidado integral com equidade.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Apoiar a ampliação do número de Planos de Saúde enviados aos Conselhos de Saúde.	Planos de Saúde enviados aos Conselhos de Saúde.	1	2019	Número	44	101	Número
Ação Nº 1 - Coordenação do processo de construção dos instrumentos de Planejamento da Saúde.								
Ação Nº 2 - Monitoramento e Avaliação dos resultados das Metas e Indicadores dos Instrumentos de Planejamento nos Sistemas GM, SIGPLAN, DigiSUS.								
Ação Nº 3 - Fortalecimento do processo de Planejamento Regional Integrado/PRI.								
Ação Nº 4 - Assessoramento Técnico em Planejamento as Unidades Gestoras/Orçamentarias de Saúde do Estado, visando a melhoria do desempenho de suas competências.								
Ação Nº 5 - Implementação do Planejamento Estratégico Institucional (PEI).								
4.1.2	Atingir X% de manifestações finalizadas dos usuários do SUS.	Percentual de manifestação finalizada dos usuários do SUS.	45,83	2019	Percentual	80,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Apoiar a implantação de Ouvidorias do SUS nos municípios.								
Ação Nº 2 - Apoiar a implementação de Ouvidorias do SUS nos municípios.								
Ação Nº 3 - Apoiar a implantação de Ouvidorias do SUS na rede estadual (Rede Pública e Contratualizados).								
Ação Nº 4 - Implementação de Ouvidorias do SUS na rede estadual.								
Ação Nº 5 - Implementar a rede de Ouvidoria do SUS na Fundação HEMOPA.								
Ação Nº 6 - Implementar a Rede de Ouvidorias do SUS.								
Ação Nº 7 - Implementar a Rede de Ouvidorias do SUS.								
DIRETRIZ Nº 5 - Diretriz 5 - Ampliar o financiamento do SUS considerando o Fator Amazônico e respeitando as especificidades de cada região do Estado do Pará.								
OBJETIVO Nº 5.1 - Objetivo 1 - Melhorar o padrão de gasto, qualificar o financiamento tripartite e os processos de transferência de recursos, na perspectiva do financiamento estável e sustentável do SUS.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Ampliar o número de Auditorias do SUS realizadas.	Auditoria realizada.	0	2019	Número	8	10	Número
Ação Nº 1 - Realizar Auditorias Operativas (Nível Central).								
Ação Nº 2 - Apoiar a Implantação do SNA Municipal.								
Ação Nº 3 - Apoiar na Implantação do SNA Regional.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções da Saúde	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
0 - Informações Complementares	Aumentar o % de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Auxílio Brasil (PAB).	82,00
	Ampliar as ações realizadas por Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com equipes de Atenção Básica.	55,00
	Aumentar a cobertura de CAPS/100 mil habitantes ao ano.	0,82
	Implementar ações de humanização para qualificação dos serviços de saúde na RAS do Estado do Pará.	54,00
122 - Administração Geral	Implementar ações de educação permanente para qualificação das áreas prioritárias do SUS.	25,00
	Apoiar a ampliação do número de Planos de Saúde enviados aos Conselhos de Saúde.	44
	X % de Ampliações de vagas ou de novos Programas de Residência em Saúde.	10,00
	Ampliar o percentual de trabalhadores do SUS e profissionais em formação atingidos por metas estratégicas de fortalecimento da gestão do trabalho.	70,00
	Reduzir em X% o tempo na fila de espera para acesso aos procedimentos ambulatoriais (consultas e exames) na rede estadual.	25,00
	Reduzir em X% o tempo na fila de espera para acesso aos leitos hospitalares da rede estadual.	25,00
	Implementar o número de servidores estaduais e municipais capacitados a executar assistência adequada de acordo com a Política Estadual de Proteção aos Direitos das Pessoas com TEA.	5,00
	Reduzir a Incidência Parasitária Anual (IPA) de malária na Região Amazônica.	17.162
	Ampliar a proporção de municípios com casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados	25,00
	Encerrar 80% ou mais os casos de SRAG Síndrome Respiratória Aguda Grave no sistema SIVEP GRIPE.	80,00
301 - Atenção Básica	Aumentar o % de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Auxílio Brasil (PAB).	82,00
	Reduzir a incidência de sífilis congênita.	773
	Reduzir a mortalidade infantil.	14,50
	Acompanhar as ações de saúde, em 100% da tendência da gravidez de adolescentes de 10 a 19 anos.	19,47
	Ampliar o acesso à atenção odontológica na atenção básica, passando para % equipes de saúde bucal implantadas.	50,00
	Reduzir a mortalidade prematura (de 30 a 69anos) por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT - doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	318,05
	Reduzir o Número de Óbitos maternos	87
	Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de Pré-Natal.	58,32
	Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada.	1,10
	Investigar os óbitos maternos em idade fértil (MIF).	100,00
	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	65,74

	Investigar os óbitos maternos.	100,00
	Redução de internações de causas sensíveis à Atenção Básica.	19,50
	Ampliar o número de unidades de Saúde com serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e outras violências.	405
	Aumentar a proporção de parto normal.	59,63
	Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) ou enviar o conjunto de dados por meio do serviço Webservice, em X% dos municípios.	60,00
	Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com exame citopatológico a cada três anos.	0,40
	Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	0,20
	Ampliar as ações realizadas por Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com equipes de Atenção Básica.	55,00
	Aumentar a cobertura de CAPS/100 mil habitantes ao ano.	0,82
	Reduzir em 2% da Taxa de Internação Hospitalar em pessoas idosas por fratura de Fêmur.	19,67
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Ampliar o número de Auditorias do SUS realizadas.	8
	Ampliar o acesso à atenção odontológica na atenção básica, passando para % equipes de saúde bucal implantadas.	50,00
	Atingir X% de manifestações finalizadas dos usuários do SUS.	80,00
	Reduzir a mortalidade prematura (de 30 a 69anos) por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT - doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	318,05
	Ampliar o número de acessos do Telessaúde no Estado.	30
	Reduzir os óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM) em maiores de 20 anos.	11,63
	Reduzir em X% o tempo na fila de espera para acesso aos procedimentos ambulatoriais (consultas e exames) na rede estadual.	25,00
	Redução de internações de causas sensíveis à Atenção Básica.	19,50
	Ampliar o número de unidades de Saúde com serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e outras violências.	405
	Reduzir em X% o tempo na fila de espera para acesso aos leitos hospitalares da rede estadual.	25,00
	Ampliar o número de doadores efetivos de órgãos e tecidos.	100
	Ampliar a linha de atenção à pessoa com Transtorno do Espectro Autista por meio de implantação dos NATEAS.	2
	Ampliar o número de transplantes de órgãos e tecidos.	200
	Implementar o número de servidores estaduais e municipais capacitados a executar assistência adequada de acordo com a Política Estadual de Proteção aos Direitos das Pessoas com TEA.	5,00
	Aumentar o Número de Bolsas de Hemocomponentes Distribuídas (Hemoterapia).	123.524
	Aumentar o número de atendimentos multidisciplinares realizados (Hematologia).	41.438
	Ampliar o nº de leitos efetivos por 1000 habitantes.	1.52
	Aumentar a cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU –192).	82,24

	Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) ou enviar o conjunto de dados por meio do serviço WebService, em X% dos municípios.	60,00
	Qualificar os pontos de atenção dos componentes da Rede de Urgência e Emergência (RUE) nas regiões do Estado.	152
	Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com exame citopatológico a cada três anos.	0,40
	Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	0,20
	Aumentar a cobertura de CAPS/100 mil habitantes ao ano.	0,82
	Reduzir em 2% da Taxa de Internação Hospitalar em pessoas idosas por fratura de Fêmur.	19,67
305 - Vigilância Epidemiológica	Reduzir a mortalidade infantil.	14,50
	Realizar a descentralização dos serviços de alto risco em 50% dos municípios com população acima de 200.000 habitantes.	2
	Reduzir a incidência de sífilis congênita.	773
	Reduzir o Número de Óbitos maternos	87
	Atingir X% de manifestações finalizadas dos usuários do SUS.	80,00
	Ampliar para 72 Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) com Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) implantados, significando 50% das EAS´ notificantes de agravos em sistemas de informação da ANVISA.	7
	Reduzir a mortalidade prematura (de 30 a 69anos) por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT - doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	318,05
	Alcançar as coberturas vacinais (CV) adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança, nos municípios das 13 Regiões de Saúde.	75,00
	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	80,00
	Realizar exames anti-hiv em X% dos casos novos de tuberculose.	90,00
	Reduzir a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	7
	Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes.	90,00
	Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	92,00
	> 80% dos contatos examinados dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes.	90,00
	Reduzir a Incidência Parasitária Anual (IPA) de malária na Região Amazônica.	17.162
	Reduzir o numero absoluto de óbitos por Arboviroses	5
	Ampliar o número de municípios que alcançam o mínimo de 80% de cobertura de visitas domiciliares para controle vetorial da dengue.	60
	Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	60,00
	Ampliar a proporção de municípios com casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados	25,00
	Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (Sinan), em até 60 dias a partir da data de notificação.	80,00

Encerrar 80% ou mais os casos de SRAG Síndrome Respiratória Aguda Grave no sistema SIVEP GRIPE.	80,00
Reduzir o número de óbitos por Leishmaniose Visceral (LV)	12,50
Reduzir em X% em comparação ao ano anterior o número de casos confirmados de Doença de Chagas Aguda Identificado como forma de transmissão oral.	5,00
Ampliar em X% o acesso ao tratamento das Hepatites B e C.	20,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte										
Subfunções da Saúde	Natureza da Despesa	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	145.441.115,00	2.046.401,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	147.487.516,00
	Capital	N/A	177.855,00	20.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	197.855,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	1.391.625.918,00	91.491.824,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.236.000,00	1.484.353.742,00
	Capital	N/A	23.475.942,00	110.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	23.585.942,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	59.411.397,00	350.479,00	45.600.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	105.361.876,00
	Capital	N/A	206.662,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	206.662,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	1.459.028.758,00	564.383.388,00	76.800.000,00	264.415,00	N/A	N/A	2.419.320,00	2.102.895.881,00
	Capital	N/A	191.618.075,00	98.518.640,00	N/A	1.388.827,00	27.247.969,00	N/A	181.033,00	318.954.544,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	89.343,00	1.490.141,00	46.361.739,00	4.800.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	52.741.223,00
	Capital	58.097,00	21.466,00	35.000.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	35.079.563,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A